



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 33/2020 - CONGEOS

Aprova os termos da minuta de Contrato de Gestão, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Maternidade João Batista Caribé.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-032-2020 exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social selecionada através de processo seletivo para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade João Batista Caribé, localizada no município de Salvador/Ba, de acordo com o processo nº. 019.8765.2020.0068644-91;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SECTI Nº 002 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.
OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 214 c/c artigo 241 ambos da Lei Estadual nº. 6.677/94,
RESOLVEM:

Reconvocar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028.2209.2018.0001354-90, designada através da Portaria Conjunta SAEB/SECTI nº 005 de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 01 de novembro de 2018, para aprofundamento investigativo e colheita de provas, atendendo, assim, diligência instada pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, por intermédio do Parecer nº 001999/2020, acostada ao doc. SEI nº 00020434484. Ao tempo em que, designo a servidora Aline Cunha Setubal Gran, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 09.421.315, para, em substituição ao servidor Marcelo Mônaco da Conceição, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 10.311.606, integrar a Comissão na qualidade de presidente, bem como designo os servidores Marcos Nascimento Lopes, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.444.103 e Luciano dos Santos Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.380.578 para, em substituição aos servidores Adriano Luis Aragão Sales Oliveira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.439.940 e Karla Ilma Duarte Ferreira Santos Moraes, Especialista em Obras Públicas, matrícula nº 68.421.340, integrarem a Comissão na qualidade de membros.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2020
Processo SEI nº: 028.2199.2020.0000046-91. **Cedente:** Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Cessionário:** Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. **Objeto:** Cessão Administrativa, em condições especiais, da área de 296,37m², que corresponde à soma das áreas das salas 404, 405, 406 e 407 (antiga sala 402), localizadas no 4º pavimento, Bloco B, Ala Oeste do prédio TECNOCENTRO, prédio central do imóvel denominado Parque Tecnológico da Bahia, situado Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Paralela, Salvador/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 7154, com finalidade de instalação do Grupo de Segurança Institucional - GSI, servindo para o desenvolvimento de atividades de base científico-tecnológica de Inteligência da SEAP. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura. **Assinatura:** 04.09.2020.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 043/2020
Processo SEI nº: 027.1437.2019.0001990-38. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente. **Cessionário:** Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel

denominado Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA / Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, situado na 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4254, para o fim público de dar continuidade aos serviços do INEMA. **Vigência:** 07 (sete) anos, com efeitos retroativos a 17.07.2018. **Assinatura:** 02.09.2020.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 001 - Ad Referendum do CONQUALI, publicada no DOE de 03 de setembro de 2020; **ONDE SE LÊ:** "Diretoria de Soluções Estratégicas de TIC da Superintendência da Gestão e Inovação da Secretaria da Administração", **LEIA-SE:** "Diretoria de Gestão Estratégica de TIC da Superintendência da Gestão e Inovação da Secretaria da Administração.".

Portaria Nº 00213174 de 04 de Setembro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO NELSON ALMEIDA SOBRINHO, proc. 011.5603.2020.0027629-27, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 59081799, proventos integrais - R\$1.708,42 (um mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$286,93, 78.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$624,47. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00222680 de 04 de Setembro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO, proc. 019.5120.2019.0002667-96, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19310774, proventos integrais - R\$2.160,76 (dois mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$310,84, GID Incorporada - R\$1.052,90. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51120030 de 04 de Setembro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LINDINALVA CALAZANS DA SILVA, proc. 011.7618.2019.0078963-44, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11258977, proventos integrais - R\$11.781,74 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.844,86, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.211,22, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.308,11, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$484,49, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.510,63, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.422,43.

II MARGARETE COSTA CARDOSO, proc. 011.9284.2019.0030254-22, SEC, Coordenador pedagógico, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11304930, proventos integrais - R\$3.882,97 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$407,13, 21.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$427,48, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$203,56, 34.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$707,38, 5.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$101,78.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.